



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 020/2021

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021, QUE CUIDA DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA BENEDITO DE AGUIAR SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Às nove horas do dia treze de maio de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelos servidores BENEDITO ALVES DE TOLEDO, ODIR JOSÉ DE OLIVEIRA e NELSON RUBENS DE TOLEDO FERRAZ, presidida pelo primeiro e nomeados pela Portaria nº 032/2021, acostada aos autos, para o julgamento da documentação de habilitação das empresas GABY E ROBSON EXTINTORES LTDA, CNPJ 09.609.844/0001-09 e FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA, CNPJ 09.083.327/0001-49, após ouvida a Área Técnica. A COPEL verificou os seguintes Itens: 9.1.1 - Habilitação Jurídica: Todas as Licitantes supriram a exigência. 9.1.2 Garantia da Proposta: Todas as Licitantes supriram a exigência. 9.1.3 Qualificação Operacional, "a": As Licitantes supriram o exigido. 9.1.3 Qualificação Operacional, "a": As Licitantes supriram o exigido. 9.1.4 Qualificação Profissional, "b1", "b2" e "b3": As Licitantes supriram a exigência. Assim, esta COPEL DECIDE HABILITAR as Licitantes FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA e GABY E ROBSON EXTINTORES LTDA para a próxima fase, definindo a abertura do envelope contendo as propostas para o dia 02 de junho de 2021, às 09:00h, caso não haja interposição de recursos. É A DECISÃO. Encerrou-se a presente reunião às nove horas e cinquenta e sete minutos. Todo o presente processo está disponível para consulta e extração de cópias, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Subscrevem esta: BENEDITO ALVES DE TOLEDO, ODIR JOSÉ DE OLIVEIRA e NELSON RUBENS DE TOLEDO FERRAZ.